



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 159 – Porto Alegre, quinta-feira, 4 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 647, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre subdelegação de competência à Diretoria Administrativa.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria TRF4 nº 645/2019, da Presidência, no processo 0005407-30.2019.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência à Diretoria Administrativa, no âmbito de sua atuação, para:

I - desempenhar a função de ordenador de despesas concernente a alienações, aquisições, compras e contratação de serviços, assim como aplicação de sanções administrativas para as contratações realizadas sob qualquer modalidade desde que observado o valor limite previsto no artigo 23, alínea "a" do inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - praticar todos os atos referentes à formalização da inscrição no sistema de registro cadastral de fornecedores;

III - indicar preposto para representar o Tribunal perante a Justiça do Trabalho, nas Reclamatórias Trabalhistas em que figurar como parte reclamada.

Art. 2º A Diretoria Administrativa, sempre que a situação apresentar caráter excepcional, deverá submetê-la à Diretoria-Geral.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 617, de 26/06/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral**, em 04/07/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4725846** e o código CRC **3367CE01**.

PORTARIA Nº 648, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre subdelegação de competência ao Gabinete da Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria TRF4 nº 645/2019, da Presidência, no processo 0005407-30.2019.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gabinete da Diretoria-Geral para a prática dos atos administrativos concernentes à autorização da aquisição de passagens, do transporte de bagagem e da concessão de diárias de viagem a servidores.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até esta data.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 618, de 26/06/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral**, em 04/07/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4725847** e o código CRC **545C6727**.
